



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 039/2017

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 003/2017,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.^a **JARBAS JOSE PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, RG nº 1714730-1 – SSP/MT, CPF nº. 479.076.069-34, efetivo no cargo de (código 223 – CBO 5174.20) Vigia – Perfil Profissional Vigia – Classe A – Nível 06, matrícula nº. 114, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Apicás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 114/2015, de 14 de Abril de 2015, Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 909/2015, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apicás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta e um do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

Luan Luis Matos Zagli
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Em 31 de JULHO de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal